



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

DECLARAÇÃO Nº 1967493 / 2022 - PRE/DG/SGA

1. Lastreado no parecer n.º 394/2022 (doc. 1965769), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93, indicando para a contratação de *serviços técnicos especializados na área de engenharia ou arquitetura, com cessão de mão de obra residente, por meio da alocação de 7 (sete) postos de trabalho ocupados por profissionais da área de engenharia e/ou arquitetura*, por ter apresentado a melhor proposta válida, a empresa **ACS CONSTRUÇÕES LTDA.**, no valor estimado total de **R\$ 1.278.862,01** (um milhão, duzentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e um centavo).
2. À **ASSESD**, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral, salientando que as alterações na minuta de contrato poderão ser feitas previamente à efetiva formalização do ajuste.
3. Diante da celeridade exigida para a contratação dos serviços, encaminho simultaneamente à **SECONT**, para, desde já, promover as adequações na minuta de contrato, nos termos indicados no Parecer n.º 312/2022 (doc. n.º 1929445), na informação da ASJUR anexada no doc. n.º 1932228 e nos itens 5.1 e 5.2 do Parecer n.º 394/2022 (doc. n.º 1965769).

Antônio Moisés Almeida Braga
Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga**, Secretário, em 08/06/2022, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1967493** e o código CRC **06FEF8C1**.